



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MUNICÍPIO ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA DOS
ENVELOPES DE “A” DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Ata da sessão de recebimento dos envelopes “A” e “B”, contendo a Documentação e as Propostas de Preços, em atendimento ao Procedimento Administrativo 059/2021, edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Alambrado com Portão para fechamento do Lixão Municipal, localizado no Sítio São Lázaro, neste Município.**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e um minuto, em sessão pública, sob presidência da Senhora Milayne Gonçalves Franco e membros os Senhores: Ana Claudia Cherubim e Daniel Luiz da Silva e reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 189/2021, para proceder o recebimento dos envelopes “A” e “B” entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2021. O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações e Portal de Transparência desde a data 22/06/2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

01) **N. FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 24.379.144/00001-57, sita a Rua Jamil Assad Jamus, nº 327, 2º andar, Centro, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86.828-000, protocolou os Envelopes “A” de “Habilitação” e “B” de “Proposta de Preços”, no dia 06 de julho de 2021, às 15h:46m:24s, sob o nº 643/2021, A empresa não enviou representante;

02) **D MOTTIN & FILHOS LTDA**, CNPJ: 00.680.981/0001-65, sita a Rua Pedro do Rosário, 3076, BR 116- Km 85, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.410-380, protocolou os Envelopes “A” de “Habilitação” e “B” de “Proposta de Preços”, no dia 07 de julho de 2021, às 08h:09m:03s, sob o nº 645/202, representada pela Senhora Denise Mottin, CPF: 635.838.369-87, RG: 4495252-1 SESP/PR.

03) **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ: 00.147.794/0001-10, sita: Rua Estados Unidos, 1751, Jardim Inter Norte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-010, protocolou os Envelopes “A” de “Habilitação” e “B” de “Proposta de Preços”, no dia 07 de julho de 2021, às 08h:43m:20s sob o nº 647/2021, representada pelo Senhor Augusto Carlos Moreira, CPF: 017.274.539-05, RG: 6.286.549-0 SESP/PR.

Os representantes, efetuaram a entrega dos envelopes “A” e “B”, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes “B” pela Comissão de Licitação e representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope “A” contendo a documentação

1/3



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante presente. Preliminarmente foi verificado que as empresas apresentaram documentação comprobatória que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/2006. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope "A" das proponentes participantes. Após a análise, verificou-se que: a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 24.379.144/00001-57 não apresentou comprovação de qualificação técnica exigida no item 11.1.3, alínea *b*, não apresentou os acervos de obras semelhantes que apresenta complexidade tecnológica e operacional, prevista no item 7.2 do Edital e item 11.1.5. **DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS**, alínea *a;b;c;d;f,g* faltou assinatura do representante legal. A comissão de licitação declarou **INABILITADA** a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 24.379.144/00001-57. As proponentes **D MOTTIN & FILHOS LTDA**, CNPJ: 00.680.981/0001-65 e **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ: 00.147.794/0001-10 apresentaram a documentação em conformidade com o edital de licitação, desta forma, a comissão de licitação as consideram **HABILITADAS**. As empresas **L. N. FERREIRA DOS SANTOS** e **D MOTTIN & FILHOS LTDA** não apresentaram o Termo de Renúncia, quanto ao julgamento pela Comissão de Licitação da fase de habilitação preliminar, portanto, os trabalhos serão suspensos e as proponentes terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações itens. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", através de meios usuais de comunicação (edital, e-mail, "fac-simile", publicação na imprensa oficial), conforme item 14.9 do Edital. Deixada livre a palavra e como ninguém dela fez uso, a Senhora Presidente, dá-se à como feita à intimação do ato de julgamento da habilitação. A Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado da Habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deu por encerrada a sessão de julgamento da Habilitação, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes.

Portaria nº 189/2021:

Presidente: Milayne Gonçalves Franco: _____

Membros: Daniel Luiz da Silva _____

Ana Claudia Cherubim: _____



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

D MOTTIN & FILHOS LTDA
Denise Mottin

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA
Augusto Carlos Moreira

3/3